



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA CORREGEDORIA**

**PROVIMENTO Nº 012, DE 07 DE AGOSTO DE 2015**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,  
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições  
legais, etc.,

**CONSIDERANDO** a distribuição igualitária de processos entre os  
Juízes Titulares de vara e os Juízes Auxiliares desta Capital;

**CONSIDERANDO** a inexistência de regulamentação acerca da  
substituição dos Juízes Auxiliares, nos casos de ausência ou impedimento;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Presidente desta Corte  
de Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 158754, determinando a  
elaboração de provimento que faça constar a Vara de Registros Públicos bem como  
as 10 (dez) Varas Cíveis da Comarca de Teresina em uma única sequência de  
substituições;

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria Geral de Justiça  
regulamentar as peculiaridades exigidas pelo caso concreto para a adequada  
prestação jurisdicional no cumprimento da finalidade institucional deste órgão  
fiscalizador, nos termos do artigo 11 do Código de Normas.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – DETERMINAR** a observância da tabela abaixo, quanto às  
substituições dos Juízes de Direito, nos casos de ausências ou de impedimentos do  
respectivo titular/auxiliar da unidade jurisdicional.

PUBLICAÇÃO  
DJNº 7.805 / 2015  
Disp. 12 / 08 / 2015  
Publ. 13 / 08 / 2015  
págs 4 a 7

<b>ENTRÂNCIA FINAL - CAPITAL</b>			
<b>TITULAR</b>		<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>COMARCA</b>	<b>VARA</b>	<b>COMARCA</b>	<b>VARA</b>
Teresina	1ª Vara Cível	Teresina	Vara de Registros Públicos
Teresina	2ª Vara Cível	Teresina	1ª Vara Cível
Teresina	3ª Vara Cível	Teresina	2ª Vara Cível
Teresina	4ª Vara Cível	Teresina	3ª Vara Cível
Teresina	5ª Vara Cível	Teresina	4ª Vara Cível
Teresina	6ª Vara Cível	Teresina	5ª Vara Cível
Teresina	7ª Vara Cível	Teresina	6ª Vara Cível
Teresina	8ª Vara Cível	Teresina	7ª Vara Cível
Teresina	9ª Vara Cível	Teresina	8ª Vara Cível
Teresina	10ª Vara Cível	Teresina	9ª Vara Cível
Teresina	Vara de Registros Públicos	Teresina	10ª Vara Cível
Teresina	1ª Vara Criminal	Teresina	9ª Vara Criminal
Teresina	Vara de Execuções Penais	Teresina	1ª Vara Criminal
Teresina	3ª Vara Criminal	Teresina	Vara de Execuções Penais
Teresina	4ª Vara Criminal	Teresina	3ª Vara Criminal
Teresina	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Teresina	4ª Vara Criminal
Teresina	6ª Vara Criminal	Teresina	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Teresina	7ª Vara Criminal	Teresina	6ª Vara Criminal
Teresina	8ª Vara Criminal	Teresina	7ª Vara Criminal
Teresina	9ª Vara Criminal	Teresina	8ª Vara Criminal
Teresina	1ª Vara do Tribunal do Júri	Teresina	2ª Vara do Tribunal do Júri
Teresina	2ª Vara do Tribunal do Júri	Teresina	1ª Vara do Tribunal do Júri
Teresina	1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública	Teresina	Juizado Especial da Fazenda Pública
Teresina	2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública	Teresina	1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Teresina	3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública	Teresina	2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Teresina	4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública	Teresina	3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Teresina	Juizado Especial da Fazenda Pública	Teresina	4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Teresina	1ª Vara de Família e Sucessões	Teresina	6ª Vara de Família e Sucessões
Teresina	2ª Vara de Família e Sucessões	Teresina	1ª Vara de Família e Sucessões

Teresina	3ª Vara de Família e Sucessões	Teresina	2ª Vara de Família e Sucessões
Teresina	4ª Vara de Família e Sucessões	Teresina	3ª Vara de Família e Sucessões
Teresina	5ª Vara de Família e Sucessões	Teresina	4ª Vara de Família e Sucessões
Teresina	6ª Vara de Família e Sucessões	Teresina	5ª Vara de Família e Sucessões
Teresina	1ª Vara da Infância e da Juventude	Teresina	2ª Vara da Infância e da Juventude
Teresina	2ª Vara da Infância e da Juventude	Teresina	1ª Vara da Infância e da Juventude
Teresina	JECC Centro I – Ilhotas – Rua Des. Pires de Castro	Teresina	JECC Centro II – (Norte) Rua Areolino de Abreu
Teresina	JECC Centro II – (Norte) Rua Areolino de Abreu	Teresina	JECC Centro I – Ilhotas – Rua Des. Pires de Castro
Teresina	JECC Norte IV - UESPI	Teresina	JECC Norte V – Buenos Aires
Teresina	JECC Norte V – Buenos Aires	Teresina	JECC Norte IV – UESPI
Teresina	JECC Leste VIII – Horto Florestal	Teresina	JECC Leste IX - UFPI
Teresina	JECC Leste IX - UFPI	Teresina	JECC Leste VIII – Horto Florestal
Teresina	JECC Sudeste X – Redonda	Teresina	JECC Sul VI - Bela Vista
Teresina	JECC Sul VI – Bela Vista	Teresina	JECC Sudeste X - Redonda

<b>ENTRÂNCIA FINAL - INTERIOR</b>			
<b>TITULAR</b>		<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>COMARCA</b>	<b>VARA</b>	<b>COMARCA</b>	<b>VARA</b>
Campo Maior	1ª Vara	Campo Maior	JECC
Campo Maior	2ª Vara	Campo Maior	1ª Vara
Campo Maior	3ª Vara	Campo Maior	2ª Vara
Campo Maior	JECC	Campo Maior	3ª Vara
Corrente	Única	Cristalândia do Piauí	Única
Corrente	JECC	Corrente	Única
Floriano	1ª Vara	Floriano	JECC
Floriano	2ª Vara	Floriano	1ª Vara
Floriano	3ª Vara	Floriano	2ª Vara
Floriano	JECC	Floriano	3ª Vara
José de Freitas	Única	União	Única
Oeiras	1ª Vara	Oeiras	JECC
Oeiras	2ª Vara	Oeiras	1ª Vara
Oeiras	JECC	Oeiras	2ª Vara

Parnaíba	1ª Vara Cível	Parnaíba	JECC
Parnaíba	2ª Vara Cível	Parnaíba	1ª Vara Cível
Parnaíba	3ª Vara Cível	Parnaíba	2ª Vara Cível
Parnaíba	4ª Vara Cível	Parnaíba	3ª Vara Cível
Parnaíba	JECC	Parnaíba	4ª Vara Cível
Parnaíba	1ª Vara Criminal	Parnaíba	2ª Vara Criminal
Parnaíba	2ª Vara Criminal	Parnaíba	1ª Vara Criminal
Picos	1ª Vara	Picos	JECC
Picos	2ª Vara	Picos	1ª Vara
Picos	3ª Vara	Picos	2ª Vara
Picos	4ª Vara	Picos	3ª Vara
Picos	5ª Vara	Picos	4ª Vara
Picos	JECC	Picos	5ª Vara
Piripiri	1ª Vara	Capitão de Campos	Única
Piripiri	2ª Vara	Piripiri	1ª Vara
Piripiri	3ª Vara	Piripiri	2ª Vara
Piripiri	JECC	Piripiri	3ª Vara

<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - INTERIOR</b>			
<b>TITULAR</b>		<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>COMARCA</b>	<b>VARA</b>	<b>COMARCA</b>	<b>VARA</b>
Água Branca	Única	São Pedro do Piauí	Única
Alto Longá	Única	Beneditinos	Única
Altos	Única	Altos	JECC
Altos	JECC	Altos	Única
Amarante	Única	Regeneração	Única
Avelino Lopes	Única	Parnaguá	Única
Barras	Única	Barras	JECC
Barras	JECC	Barras	Única
Batalha	Única	Esperantina	Única
Beneditinos	Única	Alto Longá	Única
Bom Jesus	Única	Bom Jesus	Vara Agrária
Bom Jesus	Vara Agrária	Bom Jesus	Única
Buriti dos Lopes	Única	Luiz Correia	Única
Canto do Buriti	Única	Itaueira	Única
Castelo do Piauí	Única	São Miguel do Tapuio	Única
Cocal	Única	Joaquim Pires	Única
Cristino Castro	Única	Redenção do Gurguéia	Única
Demerval Lobão	Única	Monsenhor Gil	Única
Elesbão Veloso	Única	Aroazes	Única
Esperantina	Única	Batalha	Única
Fronteiras	Única	Pio IX	Única
Gilbués	Única	Monte Alegre do Piauí	Única

Guadalupe	Única	Jerumenha	Única
Inhuma	Única	Ipiranga do Piauí	Única
Itainópolis	Única	Isaías Coelho	Única
Itaueira	Única	Canto do Buriti	Única
Jaicós	Única	Paulistana	Única
Jerumenha	Única	Guadalupe	Única
Luiz Correia	Única	Buriti dos Lopes	Única
Luzilândia	Única	Matias Olímpio	Única
Miguel Alves	Única	José de Freitas	Única
Padre Marcos	Única	Marcolândia	Única
Palmeirais	Única	Amarante	Única
Paulistana	Única	Jaicós	Única
Pedro II	Única	Pedro II	JECC
Pedro II	JECC	Pedro II	Única
Pio IX	Única	Fronteiras	Única
Piracuruca	Única	Piracuruca	JECC
Piracuruca	JECC	Piracuruca	Única
Porto	Única	Nossa Senhora dos Remédios	Única
Regeneração	Única	Palmeirais	Única
São João do Piauí	Única	Conceição do Canindé	Única
São Miguel do Tapuio	Única	Castelo do Piauí	Única
São Pedro do Piauí	Única	Água Branca	Única
São Raimundo Nonato	1ª Vara	São Raimundo Nonato	JECC
São Raimundo Nonato	2ª Vara	São Raimundo Nonato	1ª Vara
São Raimundo Nonato	JECC	São Raimundo Nonato	2ª Vara
Simões	Única	Padre Marcos	Única
Simplício Mendes	Única	Campinas do Piauí	Única
União	Única	Miguel Alves	Única
Uruçuí	Única	Antônio Almeida	Única
Valença do Piauí	Única	Valença do Piauí	JECC
Valença do Piauí	JECC	Pimenteiras	Única

ENTRÂNCIA INICIAL - INTERIOR			
TITULAR		SUBSTITUTO	
COMARCA	VARA	COMARCA	VARA
Angical do Piauí	Única	São Gonçalo do Piauí	Única
Anísio de Abreu	Única	Caracol	Única
Antônio Almeida	Única	Ribeiro Gonçalves	Única
Aroazes	Única	Elesbão Veloso	Única

Arraial do Piauí	Única	Nazaré do Piauí	Única
Barro Duro	Única	São Félix do Piauí	Única
Bertolândia	Única	Elizeu Martins	Única
Bocaina	Única	Francisco Santos	Única
Campinas do Piauí	Única	Simplicio Mendes	Única
Capitão de Campos	Única	Piripiri	JECC
Caracol	Única	Anísio de Abreu	Única
Conceição do Canindé	Única	São João do Piauí	Única
Cristalândia do Piauí	Única	Corrente	JECC
Curimatá	Única	Avelino Lopes	Única
Elizeu Martins	Única	Manoel Emídio	Única
Francinópolis	Única	Várzea Grande	Única
Francisco Santos	Única	Bocaina	Única
Ipiranga do Piauí	Única	Santa Cruz do Piauí	Única
Isaías Coelho	Única	Itainópolis	Única
Joaquim Pires	Única	Cocal	Única
Landri Sales	Única	Marcos Parente	Única
Manoel Emídio	Única	Bertolândia	Única
Marcolândia	Única	Simões	Única
Marcos Parente	Única	Landri Sales	Única
Matias Olímpio	Única	Luzilândia	Única
Monsenhor Gil	Única	Demerval Lobão	Única
Monte Alegre do Piauí	Única	Santa Filomena	Única
Nazaré do Piauí	Única	Arraial do Piauí	Única
Nossa Senhora dos Remédios	Única	Porto	Única
Paes Landim	Única	Socorro do Piauí	Única
Parnaguá	Única	Curimatá	Única
Pimenteiras	Única	Valença do Piauí	Única
Redenção do Gurguéia	Única	Cristino Castro	Única
Ribeiro Gonçalves	Única	Uruçuí	Única
Santa Cruz do Piauí	Única	Inhuma	Única
Santa Filomena	Única	Gilbués	Única
São Félix do Piauí	Única	Barro Duro	Única
São Gonçalo do Piauí	Única	Angical do Piauí	Única
Socorro do Piauí	Única	Paes Landim	Única
Várzea Grande	Única	Francinópolis	Única

**Art. 2º.** Nas unidades jurisdicionais beneficiadas com a lotação de Juiz Auxiliar que esteja dividindo o acervo com o Juiz Titular, a substituição legal se dará apenas entre eles, sem aplicação das correspondências citadas na tabela.

**Parágrafo único.** Na hipótese de ausência, impedimento ou suspeição de ambos os magistrados daquela unidade é que será aplicada subsidiariamente a tabela de responsabilidade.

**Art. 3º.** As regras de divisão do acervo entre o Juiz Titular e o Auxiliar, estabelecidas pelo Provimento Conjunto nº 06/2011, não se aplicam aos processos decorrentes da substituição legal.

**Art. 4º.** As substituições legais alteradas por este Provimento não modificam as substituições por impedimento ou suspeição já fixadas pelo Provimento nº 36/2013, permanecendo o magistrado na presidência dos autos até o seu arquivamento.

**Art. 5º.** As substituições decorrentes de férias e a escala dos plantões judiciais já agendados para o ano de 2015 não serão alteradas por esta norma, subsistindo as regras anteriores das Portarias nº 1.409/2014, da Corregedoria Geral de Justiça e nº 2.905/2014, da Presidência do Tribunal de Justiça, até a publicação de nova escala de plantão para o ano de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2015.**

  
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
**CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**



da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, aos 12 de agosto de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**PORTARIAS SEAD**

**PORTARIA Nº 49, DE 14 DE JULHO DE 2015**

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o requerimento Administrativo, no processo protocolizado sob o nº 0158769, de 25 de junho de 2015.

R E S O L V E: DESAVERBAR, a pedido do servidor ANTONIO AIRTON DE SOUSA, Analista

Judiciário - Oficial de Justiça e Avaliador, Nível 15, Referência III, da Comarca de Pio IX, matrícula nº 414028-1, 02 (dois) períodos de férias não gozadas e contadas em dobro, num total de 120 (cento e vinte) dias, correspondentes aos exercícios de 1989 e 1990, averbadas anteriormente pela Portaria nº 86/1997-SEAD, de 17.04.1997, condicionando o gozo ao interesse e conveniência do serviço público e a anuência da chefia imediata, conforme informação da SEAD, parecer emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e decisão do Presidente. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de julho de 2015. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 50, DE 14 DE JULHO DE 2015**

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o requerimento Administrativo, no processo protocolizado sob o nº 0158230, de 15 de junho de 2015.

R E S O L V E: DESAVERBAR, a pedido do servidor LUIZ CORREIA LIMA FILHO, Auxiliar Judiciário - Marceneiro, Nível 05, Referência III, da Capital, matrícula nº 104367-6, 04 (quatro) períodos de férias não gozadas e contadas em dobro, num total de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondentes aos exercícios de 1983, 1984, 1985 e 1991, averbadas anteriormente pelas Portarias nº 83/1988-SEAD, de 06.06.1986; Portaria nº 159/1988-SEAD, de 14.04.1988 e Portaria nº 343/1993-SEAD, de 27.07.1993, limitando a fruição das férias em 60 (sessenta) dias e condicionando o gozo ao interesse e conveniência do serviço público e a anuência da chefia imediata, conforme informação da SEAD, parecer emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e decisão do Presidente. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de julho de 2015. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**

**PROVIMENTO Nº 012, DE 07 DE AGOSTO DE 2015**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a distribuição igualitária de processos entre os Juízes Titulares de vara e os Juízes Auxiliares desta Capital;

CONSIDERANDO a inexistência de regulamentação acerca da substituição dos Juízes Auxiliares, nos casos de ausência ou impedimento;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Presidente desta Corte de Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 158754, determinando a elaboração de provimento que faça constar a Vara de Registros Públicos bem como as 10 (dez) Varas Cíveis da Comarca de Teresina em uma única sequência de substituições;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral de Justiça regulamentar as peculiaridades exigidas pelo caso concreto para a adequada prestação jurisdicional no cumprimento da finalidade institucional deste órgão fiscalizador, nos termos do artigo 11 do Código de Normas.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a observância da tabela abaixo, quanto às substituições dos Juízes do Direito, nos casos de ausências ou de impedimentos do respectivo titular/auxiliar da unidade jurisdicional.

ENTRANCIA FINAL - CAPITAL			
TITULAR		SUBSTITUTO	
COMARCA	VARA	COMARCA	VARA
Teresina	1ª Vara Cível	Teresina	Vara de Registros Públicos
Teresina	2ª Vara Cível	Teresina	1ª Vara Cível
Teresina	3ª Vara Cível	Teresina	2ª Vara Cível
Teresina	4ª Vara Cível	Teresina	3ª Vara Cível
Teresina	5ª Vara Cível	Teresina	4ª Vara Cível
Teresina	6ª Vara Cível	Teresina	5ª Vara Cível
Teresina	7ª Vara Cível	Teresina	6ª Vara Cível
Teresina	8ª Vara Cível	Teresina	7ª Vara Cível
Teresina	9ª Vara Cível	Teresina	8ª Vara Cível
Teresina	10ª Vara Cível	Teresina	9ª Vara Cível
Teresina	Vara de Registros Públicos	Teresina	10ª Vara Cível
Teresina	1ª Vara Criminal	Teresina	9ª Vara Criminal
Teresina	Vara de Execuções Penais	Teresina	1ª Vara Criminal
Teresina	3ª Vara Criminal	Teresina	Vara de Execuções Penais
Teresina	4ª Vara Criminal	Teresina	3ª Vara Criminal
Teresina	Juzizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Teresina	4ª Vara Criminal
Teresina	6ª Vara Criminal	Teresina	Juzizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Teresina	7ª Vara Criminal	Teresina	6ª Vara Criminal
Teresina	8ª Vara Criminal	Teresina	7ª Vara Criminal
Teresina	9ª Vara Criminal	Teresina	8ª Vara Criminal
Teresina	1ª Vara do Tribunal do Júri	Teresina	2ª Vara do Tribunal do Júri
Teresina	2ª Vara do Tribunal do Júri	Teresina	1ª Vara do Tribunal do Júri
Teresina	1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública	Teresina	Juzizado Especial da Fazenda Pública
Teresina	2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública	Teresina	1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Teresina	3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública	Teresina	2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Teresina	4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública	Teresina	3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Teresina	Juzizado Especial da Fazenda Pública	Teresina	4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Teresina	1ª Vara de Família e Sucessões	Teresina	6ª Vara de Família e Sucessões
Teresina	2ª Vara de Família e Sucessões	Teresina	1ª Vara de Família e Sucessões
Teresina	3ª Vara de Família e Sucessões	Teresina	2ª Vara de Família e Sucessões
Teresina	4ª Vara de Família e Sucessões	Teresina	3ª Vara de Família e Sucessões
Teresina	5ª Vara de Família e Sucessões	Teresina	4ª Vara de Família e Sucessões
Teresina	6ª Vara de Família e Sucessões	Teresina	5ª Vara de Família e Sucessões





Teresina	1ª Vara da Infância e da Juventude	Teresina	2ª Vara da Infância e da Juventude
Teresina	2ª Vara da Infância e da Juventude	Teresina	1ª Vara da Infância e da Juventude
Teresina	JECC Centro I - Ilhotas - Rua Dos. Pires do Castro	Teresina	JECC Centro II - (Norte) Rua Aroelino do Abreu
Teresina	JECC Centro II - (Norte) Rua Aroelino do Abreu	Teresina	JECC Centro I - Ilhotas - Rua Dos. Pires do Castro
Teresina	JECC Norte IV - UESPI	Teresina	JECC Norte V - Buenos Aires
Teresina	JECC Norte V - Buenos Aires	Teresina	JECC Norte IV - UESPI
Teresina	JECC Leste VIII - Horto Florestal	Teresina	JECC Leste IX - UFPI
Teresina	JECC Leste IX - UFPI	Teresina	JECC Leste VIII - Horto Florestal
Teresina	JECC Sudeste X - Redonda	Teresina	JECC Sul VI - Bela Vista
Teresina	JECC Sul VI - Bela Vista	Teresina	JECC Sudeste X - Redonda

ENTRANCIA FINAL - INTERIOR

TITULAR		SUBSTITUTO	
COMARCA	VARA	COMARCA	VARA
Campo Maior	1ª Vara	Campo Maior	JECC
Campo Maior	2ª Vara	Campo Maior	1ª Vara
Campo Maior	3ª Vara	Campo Maior	2ª Vara
Campo Maior	JECC	Campo Maior	3ª Vara
Correntó	Única	Cristalândia do Piauí	Única
Correntó	JECC	Correntó	Única
Floriano	1ª Vara	Floriano	JECC
Floriano	2ª Vara	Floriano	1ª Vara
Floriano	3ª Vara	Floriano	2ª Vara
Floriano	JECC	Floriano	3ª Vara
José de Freitas	Única	União	Única
Oeiras	1ª Vara	Oeiras	JECC
Oeiras	2ª Vara	Oeiras	1ª Vara
Oeiras	JECC	Oeiras	2ª Vara
Parnaíba	1ª Vara Cível	Parnaíba	JECC
Parnaíba	2ª Vara Cível	Parnaíba	1ª Vara Cível
Parnaíba	3ª Vara Cível	Parnaíba	2ª Vara Cível
Parnaíba	4ª Vara Cível	Parnaíba	3ª Vara Cível
Parnaíba	JECC	Parnaíba	4ª Vara Cível
Parnaíba	1ª Vara Criminal	Parnaíba	2ª Vara Criminal
Parnaíba	2ª Vara Criminal	Parnaíba	1ª Vara Criminal
Picos	1ª Vara	Picos	JECC
Picos	2ª Vara	Picos	1ª Vara
Picos	3ª Vara	Picos	2ª Vara
Picos	4ª Vara	Picos	3ª Vara
Picos	5ª Vara	Picos	4ª Vara
Picos	JECC	Picos	5ª Vara
Piripiri	1ª Vara	Capitão de Campos	Única
Piripiri	2ª Vara	Piripiri	1ª Vara
Piripiri	3ª Vara	Piripiri	2ª Vara
Piripiri	JECC	Piripiri	3ª Vara

ENTRANCIA INTERMEDIARIA - INTERIOR

TITULAR		SUBSTITUTO	
COMARCA	VARA	COMARCA	VARA
Água Branca	Única	São Pedro do Piauí	Única
Alto Longá	Única	Beneditinos	Única
Altos	Única	Altos	JECC
Altos	JECC	Altos	Única
Amarante	Única	Regeneração	Única
Avôlino Lopes	Única	Parnaíba	Única
Barras	Única	Barras	JECC
Barras	JECC	Barras	Única
Batalha	Única	Esperantina	Única
Beneditinos	Única	Alto Longá	Única
Bom Jesus	Única	Bom Jesus	Vara Agrária
Bom Jesus	Vara Agrária	Bom Jesus	Única



Burti dos Lopes	Única	Luiz Corroia	Única
Canto do Burti	Única	Itaueira	Única
Castelo do Piauí	Única	São Miguel do Tapuio	Única
Cocal	Única	Joaquim Pires	Única
Cristino Castro	Única	Redenção do Gurguéia	Única
Demerval Lobão	Única	Monsenhor Gil	Única
Eteobão Veloso	Única	Araozes	Única
Esportina	Única	Batalha	Única
Fronteiras	Única	Pio IX	Única
Gibúis	Única	Monte Alegre do Piauí	Única
Guadalupe	Única	Jerumenha	Única
Inhuma	Única	Ipranga do Piauí	Única
Itainópolis	Única	Isaías Coelho	Única
Itaueira	Única	Canto do Burti	Única
Jacós	Única	Paulistana	Única
Jerumenha	Única	Guadalupe	Única
Luiz Corroia	Única	Burti dos Lopes	Única
Luziândia	Única	Matias Olímpio	Única
Miguel Alves	Única	José de Freitas	Única
Padre Marcos	Única	Marcolândia	Única
Palmeiras	Única	Amarante	Única
Paulistana	Única	Jacós	Única
Pedro II	Única	Pedro II	JECC
Pedro II	JECC	Pedro II	Única
Pio IX	Única	Fronteiras	Única
Piracuruca	Única	Piracuruca	JECC
Piracuruca	JECC	Piracuruca	Única
Porto	Única	Nossa Senhora dos Remédios	Única
Regeneração	Única	Palmeiras	Única
São João do Piauí	Única	Conceição do Canindé	Única
São Miguel do Tapuio	Única	Castelo do Piauí	Única
São Pedro do Piauí	Única	Água Branca	Única
São Raimundo Nonato	1ª Vara	São Raimundo Nonato	JECC
São Raimundo Nonato	2ª Vara	São Raimundo Nonato	1ª Vara
São Raimundo Nonato	JECC	São Raimundo Nonato	2ª Vara
Simões	Única	Padre Marcos	Única
Simplicio Mendes	Única	Campinas do Piauí	Única
União	Única	Miguel Alves	Única
Urugui	Única	Antônio Almeida	Única
Valença do Piauí	Única	Valença do Piauí	JECC
Valença do Piauí	JECC	Pimentouras	Única

ENTRANCIA INICIAL - INTERIOR			
TITULAR		SUBSTITUTO	
COMARCA	VARA	COMARCA	VARA
Angical do Piauí	Única	São Gonçalo do Piauí	Única
Anísio do Abreu	Única	Caracol	Única
Antônio Almeida	Única	Ribeiro Gonçalves	Única
Araozes	Única	Eteobão Veloso	Única
Arraial do Piauí	Única	Nazaré do Piauí	Única
Barro Duro	Única	São Félix do Piauí	Única
Bertolínia	Única	Elizou Martins	Única
Bocaina	Única	Francisco Santos	Única
Campinas do Piauí	Única	Simplicio Mendes	Única
Capitão de Campos	Única	Pitipiti	JECC
Caracol	Única	Anísio do Abreu	Única
Conceição do Canindé	Única	São João do Piauí	Única



Cristalândia do Piauí	Única	Corrento	JECC
Curimatá	Única	Avatino Lopes	Única
Elzou Martins	Única	Manoel Emídio	Única
Francinópolis	Única	Várzea Grande	Única
Francisco Santos	Única	Bocaina	Única
Ipiranga do Piauí	Única	Santa Cruz do Piauí	Única
Isaías Coelho	Única	Itainópolis	Única
Joaquim Pires	Única	Cocal	Única
Landri Sales	Única	Marcos Parente	Única
Manoel Emídio	Única	Bertolínia	Única
Marcolândia	Única	Simões	Única
Marcos Parente	Única	Landri Sales	Única
Mattias Olimpo	Única	Luzilândia	Única
Monsenhor Gil	Única	Demerval Lobão	Única
Monte Alegre do Piauí	Única	Santa Filomena	Única
Nazaré do Piauí	Única	Arraial do Piauí	Única
Nossa Senhora dos Remédios	Única	Porto	Única
Paes Landim	Única	Socorro do Piauí	Única
Parnaíba	Única	Curimatá	Única
Pimenteira	Única	Valença do Piauí	Única
Redenção do Gurguéia	Única	Cristino Castro	Única
Ribeiros Gonçalves	Única	Urupuí	Única
Santa Cruz do Piauí	Única	Inhuma	Única
Santa Filomena	Única	Gilbués	Única
São Félix do Piauí	Única	Barro Duro	Única
São Gonçalo do Piauí	Única	Angical do Piauí	Única
Socorro do Piauí	Única	Paes Landim	Única
Várzea Grande	Única	Francinópolis	Única

**Art. 2º.** Nas unidades jurisdicionais beneficiadas com a lotação de Juiz Auxiliar que esteja dividindo o acervo com o Juiz Titular, a substituição legal se dará apenas entre eles, sem aplicação das correspondências citadas na tabela.

**Parágrafo único.** Na hipótese de ausência, impedimento ou suspeição de ambos os magistrados daquela unidade é que será aplicada subsidiariamente a tabela de correspondência.

**Art. 3º.** As regras de divisão do acervo entre o Juiz Titular e o Auxiliar, estabelecidas pelo Provimento Conjunto nº 06/2011, não se aplicam aos processos decorrentes da substituição legal.

**Art. 4º.** As substituições legais alteradas por este Provimento não modificam as substituições por impedimento ou suspeição já fixadas pelo Provimento nº 36/2013, permanecendo o magistrado na presidência dos autos até o seu arquivamento.

**Art. 5º.** As substituições decorrentes de férias e a escala dos plantões judiciais já agendados para o ano de 2015 não serão alteradas por esta norma, subsistindo as regras anteriores das Portarias nº 1.409/2014, da Corregedoria Geral de Justiça e nº 2.905/2014, da Presidência do Tribunal de Justiça, até a publicação de nova escala de plantão para o ano de 2016. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.**

**PORTARIA Nº 1.055, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 71 do Provimento nº 045, em 31 de outubro de 2014, que altera o Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça deste Tribunal, os servidores indicados para o plantão na Comarca da Capital Terão, como forma de compensação, o direito de folgar ao serviço em quantidade de dias equivalente aos dias de plantão.

**R E S O L V E:** AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário, nos períodos indicados:

Servidores	Período Trabalhado	Dias de Folga
Carlos Eduardo Rego de Oliveira matrícula nº 1884	24 e 29/11/2014, 07 e 09/01/2015, 18 e 19/06/2015	14, 15, 16, 17, 18 e 21/09/2015
Antônio José da Silva matrícula nº 1010905	03/08/2015	11/08/2015

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 06 de agosto de 2015. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor Geral da Justiça.**

**PORTARIA Nº 1065, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.**

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto nos incisos VI e VII do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 0000680-56.2015.8.18.0139. **R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores José Maria do Bonfim Júnior, Analista Judicial, matrícula nº 103212-7, Martin Suely Chaves Braz e Silva, Analista Judicial, matrícula nº 101473-0, Ester Rosa Leite Reis de Sousa Brito, Oficial Assistente, matrícula nº 999949, Flávia Voloso Lopes, Auxiliar Técnica requisitada da Assembleia Legislativa, Francisco das Chagas Feitosa Lopes, Oficial de Gabinete, matrícula nº 3378, Holmes José da Silva, Analista Judicial, matrícula nº 103433-2 e Josué Alves de Sousa, Assessor de Segurança, matrícula nº 10000-2, para auxiliarem a equipe da Central de Apoio às Secretarias - CEAS, junto à Vara Única da Comarca de Gilbués, com o fito de executar trabalhos de organização, movimentação do acervo, cumprimento de expedientes e arquivamento de processos junto ao sistema informatizado Themis Web, no período de 16 a 21 de agosto do corrente ano, **CONCEDENDO-LHES** o pagamento de 5.5 (cinco e meia) diárias, obedecendo ao disposto nos incisos VI e VII do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria.

**Art. 2º** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que os beneficiários das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresentem, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem,

data de ida e retorno) e informações sobre as diárias com o **GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.**

**PORTARIA Nº 1.084, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 10, VIII, do Código de Normas e 7º, VIII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 120 e 121, do RICGJ e 164, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí);

**CONSIDERANDO**, ainda, o despacho de fls. 627, proferido nos autos de Pedido de Providências nº 0000027-30.2010.8.18.0139.

**R E S O L V E:** DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser conduzido por uma das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar deste Tribunal de Justiça, em face do servidor FRANCISCO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Escrivão Judicial e da função de Secretário de Vara, matrícula nº 4144783, do Quadro Permanente do Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí, para apuração de possíveis condutas incompatíveis com a função pública. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de agosto de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**